

## **PROJETO: ACOLHER**

### OBJETIVO

Contribuir para o aprimoramento do acolhimento institucional e familiar no Estado de São Paulo, de modo a garantir a sua excepcionalidade e brevidade, potencializando a garantia do direito à convivência familiar e comunitária de crianças e adolescentes.

I - Fomentar a construção de protocolos e fluxos intersetoriais de acolhimento institucional e familiar de crianças e adolescentes, prevendo ações prévias, durante e pós acolhimento.

II - Fomentar a implantação do Serviço de Acolhimento em Famílias Acolhedoras;

III – Contribuir para a qualificação dos Serviços de Acolhimento, por meio do fomento à existência de processos de formação continuada e de supervisão técnica ofertados pelos órgãos gestores municipais e estadual de Assistência Social, bem como, em caráter complementar, de iniciativas de formação (cursos, eventos, palestras) a serem promovidas pelo Ministério Público - SP e destinadas aos seus integrantes e aos/às profissionais das redes municipais.

## **PROJETO: BAURU EM DIVER(CIDADES)**

### OBJETIVO

Incentivo à criação e qualificação das políticas públicas de enfrentamento da LGBTfobia.

### METAS

- 1) Mapear a existência de Conselhos Municipais de Valorização da Diversidade, Planos Municipais e Coordenadorias que visem o enfrentamento da LGBTfobia e as políticas de inclusão a essa comunidade.
- 2) Mapear a violência LGBTfóbica na região e o perfil das vítimas.
- 3) Mapear a rede de enfrentamento da LGBTfobia e adotar providências para assegurar a existência de equipamentos, serviços e programas adequados para a prevenção à LGBTfobia, sobretudo de caráter informativo e sensibilizador acerca da diversidade das muitas possibilidades de ser e estar no mundo.
- 4) Adotar providências para garantir o acesso à proteção social, de saúde e de educação da comunidade LGBTI+
- 5) Avaliar e enfrentar os impactos da LGBTfobia em crianças e adolescentes
- 6) Aprimorar a atuação dos órgãos de segurança pública e do sistema de justiça para enfrentamento dos crimes cometidos contra a comunidade LGBTI+
- 7) Envidar esforços para fazer inserir nos PPAs recursos públicos para a implementação de políticas públicas relacionadas às metas previstas e fiscalizar a aplicação desses recursos, ao longo dos anos fiscais, nessas diretrizes.

## **PROJETO: NÃO MEXE COMIGO QUE EU NÃO ANDO SÓ**

### **OBJETIVO**

Enfrentamento da violência doméstica e familiar: transformação subjetiva do agressor e especial cuidado com saúde mental da mulher; estruturação e qualificação das políticas públicas de defesa dos direitos das mulheres

### **METAS**

- 1) Analisar as causas da violência contra a mulher e familiar;
- 2) Diagnosticar a rede e adotar providências para assegurar a existência de equipamentos, serviços e programas adequados para a prevenção à violência contra a mulher e preservação de sua saúde mental, o que inclui medidas voltadas aos agressores e iniciativas/boas práticas voltadas ao adequado atendimento da vítima.
- 3) Adotar providências para garantir o acesso à proteção social e de saúde da mulher
- 4) Incentivar medidas voltadas à desconstrução do machismo e misoginia, dentre as quais garantir a inserção, nos currículos da educação básica, de conteúdos relativos a prevenção e o combate à violência contra a mulher (Lei 14.164/21).
- 5) Aprimorar a atuação dos órgãos de segurança pública, do sistema de justiça e educacional para enfrentamento dos crimes cometidos contra a mulher
- 6) Envidar esforços para fazer inserir nos PPAs recursos públicos para a implementação de políticas públicas relacionadas às metas previstas e fiscalizar a aplicação desses recursos, ao longo dos anos fiscais, nessas diretrizes.

## **PROJETO: ÁGUA QUE CORRE ENTRE PEDRAS**

### **OBJETIVO**

Aprimoramento da política pública de saúde mental - estruturação e fortalecimento da RAPS, com foco no cuidado de pessoas em sofrimento psíquico decorrente do uso de álcool e drogas

### **METAS**

- 1) Mapeamento da RAPS - rede de atenção psicossocial - indução e qualificação das políticas de saúde mental.
- 2) Fomento à criação de grupos condutores da RAPS, levando suas pautas aos colegiados estratégicos, como os Conselhos Municipais de Saúde (Portaria 3088/2011 MS, Portaria de Consolidação nº 03/2017 MS)
- 3) Mapeamento da existência de Conselhos Municipais de Saúde e da sua efetiva atuação enquanto órgão autônomo e de controle social.
- 4) Fomento à articulação entre políticas de saúde mental e políticas de assistência social, RAPS e SUAS.
- 5) Avaliação da estratégia de matriciamento.

- 6) Analisar as peças orçamentárias e, se o caso, envidar esforços para fazer inserir a previsão de recursos públicos para a implementação de políticas públicas relacionadas às metas previstas, posteriormente, fiscalizando a aplicação desses recursos, ao longo dos anos fiscais, nessas diretrizes.

## **PROJETO: EDUCAÇÃO PARA TODOS E PARA CADA UM.**

### **OBJETIVO**

Aprimoramento da política pública de educação especial, em perspectiva plenamente inclusiva, nas comarcas da região de Bauru

### **METAS**

- 1) Análise situacional dos sistemas municipais e estadual na região de Bauru no que diz respeito à política pública de educação especial inclusiva, buscando-se avaliar o atual estágio de cada um dos sistemas municipais de ensino e destes, em regime de colaboração, com o sistema estadual de ensino na região.
- 2) Mapeamento da existência e efetivo funcionamento dos Conselhos Municipais de Educação, dos Direitos das Pessoas com Deficiência e dos Direitos das Crianças e Adolescentes.
- 3) Aprimoramento dos sistemas de ensino, assegurando-se matrícula, permanência e acesso ao currículo aos estudantes com deficiência em escolas regulares — para todos e para cada um — bem como para a transição de alunas e alunos que, eventualmente, estejam em instituições segregadas, para a rede regular de ensino.
- 4) Fomento à articulação intersetorial das políticas locais e regionais, de modo a eliminar barreiras e assegurar que todos os estudantes com deficiência possam ter ganhos progressivos no pleno exercício de direitos de participação em todas as instâncias escolares e de acesso ao currículo, fortalecendo-se, do mesmo modo, a rede de garantia de direitos.
- 5) Analisar as fontes de financiamento das políticas de educação inclusiva e, se o caso, envidar esforços para fazer inserir recursos públicos com a finalidade de implementação de políticas públicas relacionadas às metas previstas e fiscalizar a aplicação desses recursos, ao longo dos anos fiscais, nessas diretrizes.

## **PROJETO: CIDADES ANTIRRACISTAS**

Fomentar a criação de estruturas de enfrentamento ao Racismo, a saber:

Conselho Municipal

Plano de Promoção da Igualdade Racial em execução

SEPIR e/ou Coordenadoria de Enfrentamento do Racismo e da Intolerância Religiosa

Adesão ao SINAPI